

LEI 1143/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração atual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo será revista em 1º de janeiro de 2015, com reajuste de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), conforme os constantes no Quadro 1, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Permanecem as gratificações do Quadro de Funções de Confiança, conforme Quadro 2, instrumento legal também integrante da presente Lei.

Art. 3º Permanecem os pagamentos dos Títulos de Graduação das Servidoras

Vilma Ramos Guimarães, Aldenéia Silva da Rocha e Edvane Freire do Vale, conforme Resolução n 02/2009, que Institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários - PGCCS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências, aprovada em 13/12/2010.

Parágrafo único. O referido Título de Graduação constitui-se no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o Salário Base.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio "João Melo", em Macau 26 de janeiro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

QUADRO 1
QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	R\$ 789,18
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	Coordenador de Serviços Gerais	B	1	R\$ 907,60
AUXILIAR ADMINISTRA- TIVO	Auxiliar de Apoio Administrativo	C	3	R\$ 1.028,58
AGENTE ADMINISTRA- TIVO	Agente dos Serviços Administrativo	D	4	R\$ 1.231,18
AUXILIAR LEGISLATIVO	Auxiliar dos Serviços Legislativos em Geral	E	2	R\$ 1.674,46
TÉCNICO LEGISLATIVO 1	Técnico em atividade e Serviços Legislativos	F	3	R\$ 1.763,75
TÉCNICO LEGISLATIVO 2	Técnico em atividade E Serviços legislativos Específicos	G	1	R\$ 1.827,70
-	TOTAL	-	18	-

QUADRO 2
QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÕES

NOMEAÇÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFIA DE SETOR	Coordenação Administrativa e Operacional do Setor	FCM-1	4	R\$ 200,00
GESTOR DE SERVIÇO	Coordenador de Serviços Gerais	FCM-2	1	R\$ 250,00
-	TOTAL	-	5	-